autuado por Gabriel da Silva Feitosa Vilar em 03/11/2025 15:56:03.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

JUSTIFICATIVA

Este projeto de resolução surge da necessidade de estabelecer critérios mais justos e equitativos no âmbito legislativo municipal, especialmente no que diz respeito ao tratamento dado aos vereadores que já exercem mandato. Considerando a experiência acumulada, o conhecimento dos trâmites legislativos e o compromisso contínuo com a comunidade, é legitimo reconhecer que o exercício anterior do cargo deve ser ponderado como um diferencial positivo em determinadas decisões administrativas internas da Câmara.

Atualmente, muitos procedimentos internos da Casa Legislativa não distinguem adequadamente dos parlamentares em primeiro mandato daqueles que já possuem histórico de atuação legislativa. Tal ausência de critérios pode gerar distorções e, por vezes injustiças, especialmente no tocante à distribuição de funções, espaços comissões e até mesmo prioridades regimentais. Não se trata de criar privilégios, mas de valorizar a experiência e o histórico de trabalho parlamentar, garantindo maior coerência e meritocracia nas decisões administrativas.

A valorização da trajetória politíca de vereadores reeleitos ou com mandatos anteriores, quando amparada por critérios objetivos e transparente, contribui para fortalecer a representatividade e a qualidade de atuação parlamentar. Isso, por sua vez, reverte-se em maior eficiência legislativa e melhor prestação de serviços à população. A prática de critérios justos também estímula o comprometimento de longo prazo com a politíca local e fortalece a confiança entre o poder legislativo e a sociedade.

Por isso, peço apoio desta Egrégia Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de resolução, que visa aprimorar os procedimentos internos da Câmara, com justiças, coerência e valorização da boa politíca, reconhecendo com equilíbrio o papel dos vereadores que, com dedicação, já contribuíram e continuam contribuindo com o desenvolvimento do nosso município.

Matéria PR 89/2025. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PR 89/2025 por Gabriel da Silva Feitosa Vilar. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=687353.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

Sala das Sessões, 05 de julho de 2025.

DRA. SANDRA TADEU

VEREADORA

Matéria PR 89/2025. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PR 89/2025 por Gabriel da Silva Feitosa Vilar. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=687353.